



PORTARIA N° 070/2026

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 1040627-47.2026.4.01.3300, em trâmite perante a 12ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial supracitada, fica vedada, nos campi da Universidade Federal da Bahia, nos dias 20 e 21 de maio de 2026, a prática de boca de urna, a arregimentação de eleitores, bem como qualquer forma de abordagem direta aos votantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de maio de 2026.

Salvador, 19 de maio de 2026.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor